



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 023/2017

De 06 de fevereiro de 2017.

“Dispõe sobre cessão de servidor efetivo para prestação de serviços à Delegacia Municipal de Sabinópolis e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Materlândia/MG, no uso de suas atribuições previsto no Art. 80, IX, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

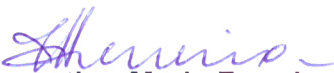
Art. 1º - Fica a servidora **GABRIELE QUEIROZ**, inscrita no CPF sob o nº. 135.762.036-56, nomeado para o cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal Administração, nos termos do art. 32, II e § 2º da Lei Municipal nº 480/2001, colocado à disposição da Delegacia de Polícia Civil de Sabinópolis/MG, no setor de Transito a partir de 06 de Fevereiro de 2017, com ônus para esta Municipalidade, conforme Ofício nº. 001/2017 da PC-MG.

Parágrafo Único – O prazo de duração da cessão mencionada no caput deste artigo será de 12 (doze) meses a partir desta data, podendo o mesmo ser prorrogado por um período igual mediante acordo firmado entre ambas as partes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Materlândia, em 06 de fevereiro de 2017.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ato de Publicação nº 023/2017

Pelo presente, o prefeito de Materlândia, Joventino Maria Ferreira, SANCIONA na forma do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, a Portaria 023/2017, de 06 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre cessão de servidor efetivo para prestação de serviços à Delegacia Municipal de Sabinópolis e dá outras providências.

Para conhecimento público, e para que ninguém alegue desconhecimento deste ato, determino a publicação do seu conteúdo, na íntegra, no painel próprio da prefeitura municipal de Materlândia, pelo prazo de 30 dias, a partir desta data.

Sede do Poder Executivo Municipal, em 06 de fevereiro de 2017.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal